

## Despacho n.º 261/PRES/ESHTE/2019

Considerando que:

- a) O Decreto-Lei n.º 45/2016, de 17 de agosto, aprovou um conjunto de regras complementares do processo de transição dos docentes do ensino superior politécnico regulado pelo Decreto-Lei n.º 207/2009, de 31 de agosto, alterado pela Lei n.º 7/2010, de 13 de maio;
- b) A Lei n.º 65/2017, de 9 de agosto, procedeu à primeira alteração ao Decreto-Lei n.º 45/2016, de 17 de agosto;
- c) O art.º 5.º do Decreto-Lei n.º 45/2016, de 17 de agosto, na redação que lhe foi dada pela Lei n.º 65/2017, de 9 de agosto, prevê a integração na carreira e a consequente transição para o regime de contrato de trabalho por tempo indeterminado dos docentes que obtiveram o grau de doutor ou o título de especialista no período da prorrogação ou da renovação contratual a que se refere o art.º 2.º do mesmo diploma, desde que estivessem em regime de tempo integral ou de dedicação exclusiva a 1 de setembro de 2009 e não estivessem abrangidos pelo regime de transição automática para contrato por tempo indeterminado por não reunirem o requisito temporal mínimo previsto no regime transitório vigente no Decreto-Lei n.º 207/2009, de 31 de agosto, alterado pela Lei n.º 7/2010, de 13 de maio e também por não reunirem os requisitos temporais, incluindo os referentes à data de inscrição em doutoramento, previstos no regime transitório vigente.

Assim, no uso da competência que me é atribuída pelo artigo 92.º, n.º 1, alíneas *d)* e *e)* da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, diploma que aprovou o Regime Jurídico das Instituições do Ensino Superior, e nos termos do disposto nas alíneas *d)* e *e)* do n.º 1 do artigo 44.º e no artigo 90.º do Despacho Normativo n.º 44/2008, de 1 de setembro, que homologou os Estatutos da ESHTe, ao abrigo do art.º 5.º do DL n.º 45/2016, de 17 de agosto, na redação que lhe foi dada pela Lei n.º 65/2017, de 9 de agosto, **autorizo a celebração do Contrato de Trabalho em Funções Públicas, na modalidade de**

contrato por tempo indeterminado, com um período experimental de 5 anos, com **Victor Manuel Alves Afonso**, na categoria de **Professor Adjunto**, em regime de **exclusividade**, **escalão 1**, **índice 185**, com efeitos a partir de 15.07.2019. *(Não carece de fiscalização prévia do T.C.)*

Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril – ESHTe, aos vinte e seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezanove

O Presidente da ESHTe,

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "R. Filipe", is written over a large, sweeping blue arc that serves as a decorative underline.

(Prof. Doutor Raúl Manuel das Roucas Filipe)